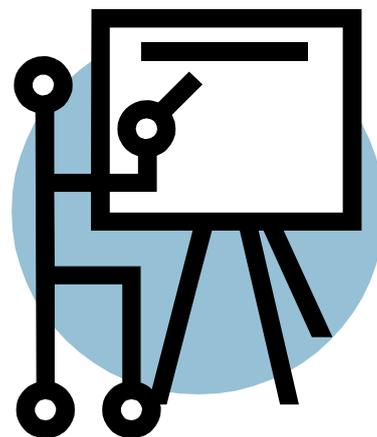


3. COMPONENTES DA REMUNERAÇÃO

• REMUNERAÇÃO (VENCIMENTO BASE MAIS VANTAGENS FIXAS E TRANSITÓRIAS)



DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p>O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação é estabelecido através de subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, exceto o previsto nesta Lei Complementar. O valor do subsídio correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação é fixado observando as jornadas de vinte horas semanais para os professores e de trinta horas semanais para o quadro técnico, obedecendo às tabelas anexas</p>	<p>LC 220 de 22 .12.2010- Art.43 e 44Disponível em: https://www.google.com.br/search?q=LEI+COMPLEMENTAR+N%C2%BA+220+DE+22+DE+DEZEMBRO+DE+2010&oq=LEI+COMPLEMENTAR+N%C2%BA+220+DE+22+DE+DEZEMBRO+DE+2010&aqs=chrome..69i57j69i59i2j0.9420j4&sourceid=chrome&es_sm=93&ie=UTF-8</p> <p>5Ebr&si=CLyUkve4gcYCFU-PHwodwalAog</p>

• DIFERENCIAÇÃO NO VENCIMENTO ENTRE NÍVEIS E FAIXAS E DISPERSÃO NO VENCIMENTO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p>Nível de dispersão no vencimento conforme nível de formação de 1.0 à 1.09</p>	<p>LC 220 de 22 .12.2010Art. 13 Disponível em: https://www.google.com.br/search?q=LEI+COMPLEMENTAR+N%C2%BA+220+DE+22+DE+DEZEMBRO+DE+2010&oq=LEI+COMPLEMENTAR+N%C2%BA+220+DE+22+DE+DEZEMBRO+DE+2010&aqs=chrome..69i57j69i59i2j0.9420j4&sourceid=chrome&es_sm=93&ie=UTF-8</p>

• DIFERENCIAÇÃO NO VENCIMENTO POR PROGRESSÃO/EVOLUÇÃO ACADÊMICA

<p>Os níveis do cargo de Professor são estruturados segundo a habilitação e titulação dos profissionais, e os respectivos fator numérico para fins de evolução: professor Licenciado (PL- 1,0) – habilitação em licenciatura plena; professor Especialista (PE-1.10) - habilitação em licenciatura plena com especialização lato sensu na área da educação;</p>	<p>professor Mestre (PM – 1.09) - habilitação em licenciatura plena com titulação de Mestrado na área da educação; professor Doutor (PD-1.09) – habilitação em licenciatura plena com titulação de Doutorado na área da educação.</p>	<p style="text-align: center;">LOCALIZADOR</p> <p>Lei Complementa 220 de 22.12.2010- Art.13 § 2ºDisponível em: https://www.google.com.br/search?q=LEI+COMPLEMENTAR+N%C2%BA+220+DE+22+DE+DEZEMBRO+DE+2010&oq=LEI+COMPLEMENTAR+N%C2%BA+220+DE+22+DE+DEZEMBRO+DE+2010&aqs=chrome..69i57j69i59i2j0.9420j0j4&sourceid=chrome&es_sm=93&ie=UTF-8</p>
---	---	---

• TEMPO DE SERVIÇO DIFERENCIAÇÃO NO VENCIMENTO POR PROGRESSÃO/EVOLUÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p>Percentual de 10% para cada mudança de classe mediante aprovação em processo contínuo e específico de avaliação de desempenho.Os coeficientes de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos conforme tabela anexa. Decorrido o prazo previsto no caput e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente</p>	<p>Lei Complementa 220 de 22.12.2010 Art. 14 §§ 4º § 2ºDisponível em: https://www.google.com.br/search?q=LEI+COMPLEMENTAR+N%C2%BA+220+DE+22+DE+DEZEMBRO+DE+2010&oq=LEI+COMPLEMENTAR+N%C2%BA+220+DE+22+DE+DEZEMBRO+DE+2010&aqs=chrome..69i57j69i59i2j0.9420j0j4&sourceid=chrome&es_sm=93&ie=UTF-8</p>

• DIFERENCIAÇÃO NO VENCIMENTO POR PROGRESSÃO/EVOLUÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p>O Profissional da Educação terá direito à progressão de uma classe para outra, a cada cinco anos, desde que aprovado em processo contínuo e específico de avaliação de desempenho. Os coeficientes de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos da seguinte forma: conforme tabela anexa. Decorrido o prazo previsto no caput e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente</p>	<p>LC 220 de 22.12.2010 Art. 14 §§ 4º § 2ºDisponível em: https://www.google.com.br/search?q=LEI+COMPLEMENTAR+N%C2%BA+220+DE+22+DE+DEZEMBRO+DE+2010&oq=LEI+COMPLEMENTAR+N%C2%BA+220+DE+22+DE+DEZEMBRO+DE+2010&aqs=chrome..69i57j69i59i2j0.9420j0j4&sourceid=chrome&es_sm=93&ie=UTF-8</p>

• GRATIFICAÇÕES/ADICIONAIS

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
não consta ▪	não consta

• **AUXÍLIOS**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
------------------	--------------------

não consta

não consta